

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)
2025 a 2027

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2025 a 2027 da Vice-Governadoria do Distrito Federal consiste em instrumento de diagnóstico, planejamento das ações, apresentação de diretrizes e projetos, gestão de recursos, além de prever investimentos e aquisições de bens e serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) durante o biênio de referência, com o objetivo de viabilizar a eficiência e o cumprimento da missão institucional da Vice-Governadoria.

O PDTIC da Vice-Governadoria atende ao disposto no Decreto Distrital nº 40.015/19, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e dispõe sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Assim, o Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CEPDTIC) elaborou o presente PDTIC em alinhamento aos instrumentos de planejamento e gestão institucionais, dentre eles, o Mapa Estratégico, a Cadeia de Valor e o Plano Plurianual - PPA 2024-2027.

Visando o atendimento das necessidades de tecnologia da informação e comunicação, foram realizadas reuniões e alinhamentos para fins de consolidação das demandas. Ato contínuo, o levantamento observou as necessidades contempladas no Plano de Contratação Anual de 2024.

Este documento poderá ser revisado e atualizado pelo CGTIC durante o período de vigência, caso haja necessidade, mantendo histórico do controle de mudanças de versão.

2. INTRODUÇÃO

A Vice-Governadoria do Distrito Federal, parte fundamental da estrutura governamental vinculada diretamente ao Governo do Distrito Federal (GDF), desempenha um papel crucial na coordenação e execução de políticas públicas. Entre suas atribuições está a implementação de sistemas estratégicos de gestão e governança, que exigem soluções robustas em tecnologia da informação e comunicação (TIC).

A Equipe de TIC da Vice-Governadoria é responsável por integrar e informatizar diversos processos administrativos e operacionais, que abrangem desde a gestão de documentos e comunicação interna até o suporte a decisões estratégicas. Esse suporte é essencial para assegurar a rastreabilidade, a organização, e o controle de informações críticas, minimizando riscos e garantindo a segurança e a eficiência das operações.

A Vice-Governadoria também se alinha com as melhores práticas de gestão da informação, promovendo a interoperabilidade entre diferentes órgãos e entidades públicas do GDF. A área de TIC, portanto, não apenas apoia as atividades internas, mas também fomenta a colaboração e a parceria com outras áreas governamentais, contribuindo para o fortalecimento da governança pública.

Além disso, a Vice-Governadoria, comprometida com a excelência na execução de suas funções, adota rigorosos padrões de qualidade em seus processos. A equipe de TIC desempenha um papel fundamental na implementação de soluções que garantem o cumprimento desses padrões, demonstrando o compromisso da Vice-Governadoria com a transparência, eficiência e inovação na gestão pública

Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) se torna um instrumento indispensável para a gestão efetiva dos recursos de TIC. Especialmente no setor público, em que os recursos geralmente são mais limitados do que no setor privado, órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Distrito Federal, têm enfatizado a necessidade de órgãos públicos elaborarem um PDTIC que alinhe todas as ações de TIC às metas de suas áreas de negócio antes de executarem gastos relacionados à mesma.

Assim, o presente PDTIC busca atender a todas essas determinações legais, proporcionando um planejamento estratégico que integra as iniciativas de TIC com as metas globais da instituição. Esse alinhamento é fundamental para assegurar o uso eficiente dos recursos e o cumprimento das diretrizes regulatórias.

Com a crescente demanda por soluções tecnológicas avançadas, a área de TIC da Vice-Governadoria se posiciona como um pilar estratégico, essencial para a modernização dos serviços públicos e o alcance das metas institucionais, contribuindo de forma decisiva para a missão e visão da Pasta.

3. TERMOS E ABREVIações

VGDF	Vice-Governadoria do Distrito Federal
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
DITEC	Diretoria de Tecnologia da Informação
CEPDTIC	Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
GUT	Gravidade, Urgência, Tendência. Características valoradas na priorização das Ações Estratégicas
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
SUTIC	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações.

4. METODOLOGIA ADOTADA

A elaboração deste documento foi fundamentada no Guia de Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Governo Federal), versão 2.1, datado de dezembro de 2021. O SISP organiza o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Ademais, consoante o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330/23, a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuadas as empresas estatais independentes, adotará a regulamentação editada pela União sobre as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação.

Desta forma, o GDF recebeu a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Não obstante, utilizou-se das orientações e determinações previstas no Acórdão nº 1330/2008 TCU Número 1330/2008; no Control Objectives for Information and related Technology - COBIT versão 4.1; e no Information Technology Infrastructure Library - ITIL versão 3.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) em questão perpassou pelas seguintes etapas:

3.1 Preparação:

- a) Definição do Comitê responsável pela elaboração do PDTIC;
- b) Estabelecimento da abrangência e do período de vigência do plano;
- c) Reunião dos documentos de referência, incluindo regimento interno, leis e regulamentações pertinentes;
- d) Definição e levantamento das necessidades para a elaboração do presente Plano.

3.2 Diagnóstico:

- a) Análise para o atendimento das demandas do PDTIC;
- b) Análise organizacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da VGDF.
- c) Identificação das necessidades de TIC por meio de consulta às unidades administrativas do Órgão;
- d) Consolidação de inventário estabelecido pelo Comitê.

3.3 Planejamento:

- a) Elaboração de planos em diferentes dimensões (metas e ações) para atender às necessidades de TIC identificadas na fase de diagnóstico.
- b) Ações planejadas considerando a capacidade técnica e financeira da VGDF.

O processo adotou uma abordagem estruturada, alinhada às melhores práticas do SISP, para assegurar a robustez e eficácia do PDTIC da VGDF.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A orientação do processo de elaboração do PDTIC levou em conta as diretrizes, padrões, normas e orientações do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal, bem como modelos e normas de gestão de TIC:

INSTRUMENTO NORMATIVO	TÍTULO	REFERÊNCIA
LEI Nº 7.378/23	Plano Plurianual 2024-2027	Instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, metas, ações e indicadores, de forma regionalizada, com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas
LEI Nº 7.313/23	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024
LEI Nº 7.377/23	Lei Orçamentária Anual - LOA	Lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2024.
DECRETO DISTRITAL Nº 37.574/16	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do GDF - EGTI - 2016-2019	Revisão da primeira versão da EGTI do DF, datada do ano de 2012, estabelecendo novas diretrizes para o aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, alinhado com o seu planejamento estratégico, e centrado numa abordagem de Plano de Metas e Iniciativas Estratégicas que contemplam as fragilidades detectadas na autoavaliação. Prevê ações que devem ser executadas em curto, médio e

		longo prazo pelos órgãos do complexo administrativo distrital, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos seus respectivos PDTIC's.
DECRETO DISTRITAL Nº 40.015/19	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME nº 94/22	Serviços de Tecnologia da Informação	Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
DECRETO DISTRITAL Nº 42.486/21	Comitê Gestor	Cria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC.
Portaria nº 08/2024	Comitê da VGDF	Institui o Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF),

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O trabalho de elaboração deste Plano se baseia nos Princípios e Diretrizes da Administração Pública, ao passo que busca no planejamento as melhores práticas de governança pública e a eficiência das ações de TIC.

Os Princípios são elementos que estabelecem o ponto de partida e são comumente delineados por instrumentos legais, diretrizes governamentais, como a EGTI-2016-2019 do Governo do Distrito Federal, recomendações e determinações de órgãos de controle, melhores práticas de mercado e pela própria configuração da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Órgão.

Logo, na elaboração deste Plano Diretor (PDTIC), foram adotados os seguintes Princípios:

PRINCÍPIOS	
Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio.	EGTI 2016-2019 (GDF) Acórdão 1.603/2008 TCU
As contratações de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTIC.	DECRETO DISTRITAL Nº 40.015/19
Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais	IN SGD/ME Nº 94/22 EGTI 2016-2019 (GDF)
Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental.	EGTI 2016-2019 (GDF)
Priorizar compras compartilhadas visando à economicidade para o Estado.	EGTI 2016-2019 (GDF)
Elaborar e executar plano de capacitação destinado ao pessoal de TIC alinhado ao PDTIC do Órgão	EGTI 2016-2019 (GDF)
Evitar a replicação de dados e buscar a interoperabilidade de sistemas.	EGTI 2016-2019 (GDF)

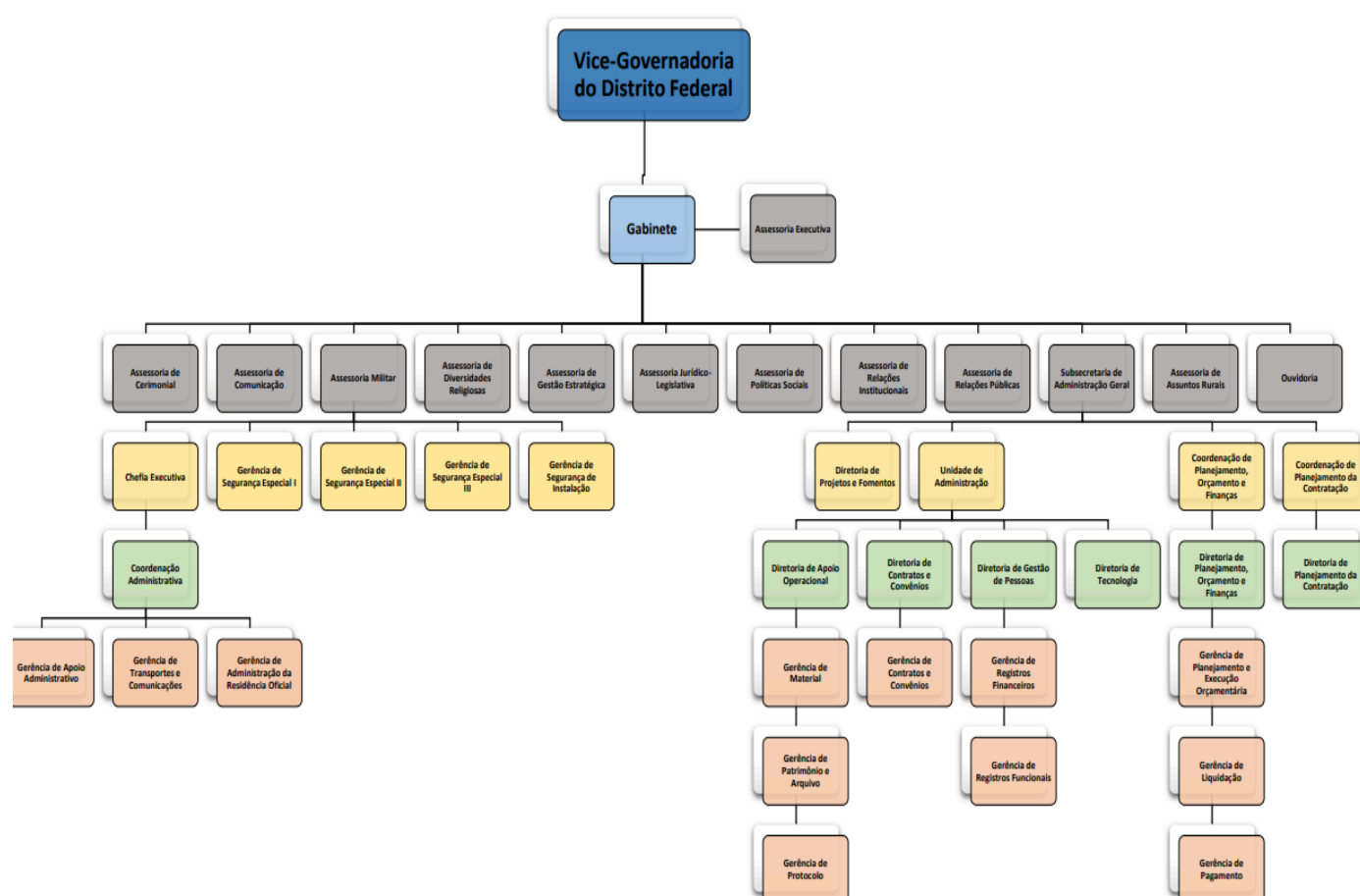
Por sua vez, as Diretrizes representam as orientações que delineiam um Plano para alcançar determinados objetivos. Nesse contexto, as instruções para atingir os propósitos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) são as seguintes:

DIRETRIZES
Promover a governança de TIC na VGDF para enfrentar problemas e aproveitar oportunidades.
Buscar excelência e inovação na gestão de TIC
Garantir que as propostas orçamentárias de TIC sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio

Terceirizar atividades de execução quando possível, possibilitando a atuação dos servidores do quadro da VGDF em atividades de gestão
Garantir a disponibilidade, qualidade, confiabilidade, integridade e segurança da informação e comunicação
Estabelecer, gerir, incentivar e manter políticas públicas por meios eletrônicos.
Investir no aumento da produtividade e otimização dos recursos de TIC.
Promover a melhoria dos sistemas de informação da VGDF e buscar a integração entre os sistemas de gestão governamental.
Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar padronização, integridade e segurança
Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação, sempre que possível
Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TIC, objetivando a garantia da segurança da informação e comunicações.
Promover capacitação / formação de servidores de TIC da VGDF

7. ORGANIZAÇÃO DA TI E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Diretoria de Tecnologia de Informação se encontra na Subsecretaria de Administração Geral, sob a chefia imediata desta Unidade, consoante Organograma abaixo:



O Regimento Interno da VGDF (Decreto Distrital nº 25.511/05) está sendo atualizado, sendo que a Diretoria de Tecnologia da Informação deverá ter como atribuição as seguintes competências após a sua publicação:

- I. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação do Órgão;
- II. Orientar e apoiar os usuários na correta utilização dos equipamentos, sistemas e recursos de tecnologia da informação disponíveis em consonância com a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal – POSIC/GDF;

- III. Gerenciar os recursos de tecnologia da informação no âmbito do Órgão;
- IV. Administrar o ambiente operacional, suporte, configuração, rede local e remota, padronização e configuração de hardware e softwares;
- V. Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de TI do Órgão;
- VI. Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de serviços realizados no Órgão por terceiros na área de Tecnologia da Informação;
- VII. Manifestar-se sobre as especificações técnicas, editais e contratos, avaliação, testes e configurações de equipamentos e softwares a serem utilizados pelo Órgão;
- VIII. Propor e promover políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação em nível local, alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional;
- IX. Acompanhar o planejamento estratégico e operacional do Órgão, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;
- X. Apoiar e supervisionar os setores administrativos do Órgão no que se refere aos equipamentos da área de tecnologia da informação;
- XI. Atuar juntamente com a SUTIC – Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Economia do Governo do Distrito Federal no que diz respeito a suporte nas áreas de sistemas, rede de computadores, WEB e demais atividades relacionadas à tecnologia da informação;
- XII. Assegurar o alinhamento estratégico, tático e operacional da área de tecnologia da informação da Secretaria, conforme as diretrizes e orientações emanadas pela SUTIC; e
- XIII. Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

MISSÃO

Assegurar, prover e gerir soluções tecnológicas alinhadas às atividades estratégicas da Vice-Governadoria, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional, bem como aperfeiçoando processos de trabalho com excelência e ética para o cumprimento de sua função institucional.

VISÃO

Ser reconhecida no âmbito do Governo do Distrito Federal pelo provimento de soluções tecnológicas com rapidez, confiabilidade e segurança, de forma eficiente e inovadora.

VALORES

Os valores da unidade de tecnologia da Vice-Governadoria são compartilhados do planejamento estratégico dela, quais sejam:

Comprometimento	Primar pela eficiência da gestão como força mobilizadora da atuação dos servidores
Ética	Conduta pautada em valores morais, culturais e institucionais, voltada ao bem comum
Respeito	Saber conviver com a diversidade e particularidades, mantendo relações construtivas
Transparência	Dar clareza e visibilidade das ações da DITEC aos usuários e aos demais interessados
Inovação	Melhorar as atividades técnicas, na concepção, no desenvolvimento e na gestão, resultando na comercialização de novos (ou melhorados) produtos culturais.
Sustentabilidade	Aumentar a produtividade e diminuição de custos tanto na operação quanto para os beneficiários finais dos sistemas desenvolvidos

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos de TIC foram definidos levando-se em conta o Planejamento Estratégico do Órgão visando contribuir para a satisfação das necessidades da Vice-Governadoria e servem de orientação para o Plano de Ações.

OBJETIVOS
Aprimorar a gestão de TIC, priorizando a atuação dos servidores do VGDF em atividades de gestão
Estimular a adoção de padrões tecnológicos

Aprimorar a gestão do ciclo de vida dos sistemas de informação
Utilizar serviços e aplicativos multiplataformas, priorizando soluções, programas e serviços baseados em software livre
Prover infraestrutura de TIC moderna
Definir e implantar processos de Gestão de TIC
Garantir a disponibilidade das informações por meios eletrônicos
Promover a segurança da informação e comunicação
Garantir quantitativo permanente da equipe, em harmonia com a demanda de projetos e serviços da VGDF
Investir na capacitação dos servidores da DITEC e dos membros do Comitê - PDTIC
Apoiar a Gestão Estratégica, Administrativa e Operacional do VGDF pelo uso da TIC

Os presentes objetivos estratégicos poderão ser revistos e atualizados a qualquer momento pelo Comitê ou outro devidamente outorgado para os devidos fins.

9.1. ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é uma ferramenta valiosa utilizada no contexto da gestão e planejamento estratégico de organizações, oferecendo uma visão abrangente do ambiente em que operam. A sigla SWOT representa Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats), sendo uma abordagem sistemática para avaliar fatores internos e externos que impactam a organização.

As forças representam os pontos internos positivos e vantajosos, enquanto as fraquezas indicam áreas que necessitam de aprimoramento interno. Oportunidades e ameaças, por sua vez, derivam do ambiente externo à organização, sendo situações favoráveis a serem exploradas ou desafios a serem enfrentados.

A análise SWOT destaca a importância de compreender e maximizar as forças internas, mitigar as fraquezas, explorar oportunidades e preparar-se para lidar com ameaças. Ela proporciona uma base sólida para a formulação de estratégias que alinham os objetivos organizacionais com o ambiente em constante mudança. A Diretoria de Tecnologia da Informação, ao empregar essa análise na elaboração do PDTIC, pode posicionar-se estrategicamente para otimizar seus recursos, enfrentar desafios e aproveitar oportunidades emergentes.

AMBIENTE INTERNO	
FORÇAS	FRAQUEZAS
Existência do Comitê de TIC; Somente servidores efetivos fazem a gestão dos serviços e recursos de TIC; Área de suporte existente; Bom nível de especialização dos servidores; Governança de TIC iniciada; Estrutura de backup (arquivos e imagem dos servidores); Implantação de service desk/inventário iniciada; Uso de sistemas disponíveis no portal do software público federal; Disponibilidade no atendimento, com pessoas preparadas e engajadas; Alinhamento das ações de TIC com a SUTIC-GDF.	Quantidade insuficiente de servidores efetivos de TIC; Não previsão de incentivo financeiro específico para os servidores de TIC; Sistemas legados desenvolvidos em plataformas antigas; Ineficiência de ação de renovação dos integrantes das equipes; Necessidade de investimentos constantes em TIC em meio a restrições orçamentárias; Relativa autonomia institucional financeira e administrativa; Dificuldade na rápida obtenção de informações pela inexistência de sistemas para este fim (dados em planilhas); Problemas de qualidade do produto;
AMBIENTE EXTERNO	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Oferta de capacitação dos servidores por entidades públicas (ENAP, EGOV-DF); Reconhecimento da TIC como área estratégica; Cenário favorável à normatização de procedimentos de TIC;	Demandas não planejadas; Contingenciamento orçamentário; Mudanças políticas, decisão política prevalece sobre critérios técnicos;

Gestão atual focada no planejamento; Inovações tecnológicas disponibilizadas pelo mercado; Firmar parcerias com outros órgãos da esfera Federal, Distrital e Iniciativa privada; Investir no desenvolvimento de talentos internos ou atrair talentos externos para aproveitar oportunidades de crescimento e inovação	Constante mudanças de dirigentes; Descontinuidade de projetos (programas) das áreas de negócio; Rápida evolução tecnológica; Regulamentações Governamentais; Volatilidade Econômica; Problemas de Abastecimento; Riscos de Segurança Cibernética
--	--

10. ESTRATÉGIA DE ORGANIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA

Para cumprir com efetividade suas atribuições, o Órgão elaborou seu Plano Estratégico definindo objetivos estratégicos a serem perseguidos que possuem relação direta com a Tecnologia da Informação.

A busca pelo alinhamento estratégico da área de TIC é essencial, e para isso, é crucial refletir o planejamento estratégico da organização nas ações de TIC. Isso permite que a unidade de TIC esteja integralmente alinhada aos objetivos organizacionais, garantindo que suas atividades e ações estejam em sintonia com as metas e diretrizes estabelecidas para a organização como um todo.

Para o cumprimento desses objetivos foram prescritas as estratégias e suas respectivas iniciativas relacionadas diretamente com recursos de TIC, a saber.

8.1 Estratégia – Aprimorar continuamente a segurança de informações e de comunicações.

8.1.1 Iniciativa Estratégica – Modernizar a infraestrutura de TIC.

8.1.2 Iniciativa Estratégica – Implantar sistemática de gestão de segurança da informação (Norma ISO/IEC 27.000) e Sistemática de Gerência de Serviços de TI (norma ISO 20.000 e no framework ITIL).

8.1.3 Iniciativa Estratégica – Criar protocolos organizacionais de atuação para as diversas situações que envolvem a segurança de informação e de comunicação.

8.1.4 Iniciativa Estratégica – Implementar novas tecnologias de segurança da informação e de comunicação.

8.1.5 Iniciativa Estratégica – Buscar parcerias que viabilizem testes-pilotos, minimizando custos recorrentes com soluções tecnológicas.

8.2. Estratégica – Aprimorar continuamente a inteligência de Estado.

8.2.1 Iniciativa Estratégica – Modernizar a infraestrutura de pesquisa com o uso de serviços e aplicativos multiplataforma, soluções, programas e serviços baseados em software livre e fontes abertas.

8.3 Estratégia – Melhorar os processos para redução dos gastos e necessidade de recursos financeiros.

8.3.1 Iniciativa Estratégica – Adquirir materiais e tecnologia que reduzam gastos e otimize os serviços prestado nas diversas áreas de atuação.

8.4 Estratégia – Aprimorar a gestão da Residência Oficial do Lago Sul

8.4.1 Iniciativa Estratégica – Atualizar a tecnologia para controle.

8.5 Estratégia - Aprimorar o Planejamento das atividades relacionadas à ordem pública e social.

8.5.1 Iniciativa estratégica - Incrementar a utilização dos recursos tecnológicos.

11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O Comitê responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) realizou a priorização das demandas identificadas, indicando quais delas teriam maior ou menor prioridade. É importante ressaltar que, devido à natureza de um plano, essa priorização pode ser sujeita a alterações ao longo da execução do PDTIC, adaptando-se às dinâmicas e necessidades que podem surgir durante o processo.

No presente tópico, é apresentada uma síntese do inventário de necessidades resultante do trabalho realizado pela equipe responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Essas necessidades foram identificadas com base nas informações fornecidas pelas diversas áreas deste Órgão, após consultas e reuniões de alinhamento visando a consecução deste PDTIC.

As necessidades da tabela abaixo foram elencadas de acordo com o disposto no inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Para fins de aquisições básicas de material tecnológico, baseado nas demandas ora citadas, apresenta-se abaixo lista de equipamentos e objetos:

S	OBJETO
1	Desktops completos.
2	Certificado SSL

3	Pacote Adobe Creative Cloud;
4	Pacote Office
5	Antivírus e Firewall.
6	Adobe Photoshop
7	Software de modelagem de processos
8	Aprimoramento das práticas de governança de TIC
9	Adequação do quadro de servidores da equipe de TIC
10	Capacitação de servidores de TIC
11	Software de pesquisas
12	Modernização da rede
13	Equipamento e material de apoio para a Diretoria de Tecnologia da Informação
14	Serviço de Infraestrutura de rede
15	Softwares de Engenharia, como AutoCAD, BIM, etc
16	Monitores de vídeo.
17	Suprimentos de TIC (HD, Pen Drive).
18	Aquisição de kits de videoconferência para salas de reunião e gabinete de autoridades.
19	Testador de cabo de rede / ferramentas diversas.
20	Modernizar o parque de notebooks
21	Equipamentos e serviços de telecomunicação e de telefonia fixa/móvel.
22	Licença de sistema operacional Microsoft Windows.
23	Software para o Sistema de Gestão da Qualidade.
24	Aparelhos televisores/ Smarttv
25	Equipamentos de fotos, e vídeos (Câmeras, acessórios, lentes, radio flash, iluminação, mini prompter)
26	Impressora e serviços de impressão
27	Desenvolvimento de aplicativos com suporte multiplataforma para aparelhos smartphones, tablets e aparelhos/sensores Internet das Coisas (IoT), abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e aconselhamento técnico, mensurado em Unidades de Serviço Técnico (UST).
28	Enlaces (links) de comunicação de dados de todas as naturezas (mesmo os de simples acesso à internet)
29	Equipamentos e serviços de vigilância.

No decorrer da vigência deste PDTIC, serão anexados estudos técnicos para viabilização das necessidades supramencionadas, em conjunto com as demais unidades da VGDF e órgãos externos, se necessário.

12. PLANO DE METAS E AÇÕES

O Plano de Ações de TIC consiste no mapeamento entre objetivos estratégicos de TIC e as atividades necessárias para alcançá-los. Dessa forma, o objetivo principal das ações definidas é alcançar ou superar as metas, contribuindo direta ou indiretamente para o alcance dos objetivos estratégicos do Gabinete do Vice-Governador, sejam eles relacionados à área fim ou às áreas meio.

A tabela de ações abaixo apresenta uma descrição breve de cada ação prevista, derivada do inventário de necessidades, julgadas importantes para a consecução dos objetivos estratégicos. Essas ações estão classificadas por prioridade, a qual foi definida com base nas necessidades atuais do Gabinete da Vice-Governadoria.

Crítérios de Priorização

Para a priorização das necessidades foi utilizada a Matriz de Priorização denominada GUT. Essa técnica analisa a gravidade ou impacto que as necessidades produzem quando são atendidas ou não, além de considerar a urgência no atendimento e a tendência de agravamento do problema ou

de perda da oportunidade enquanto a necessidade não for atendida.

Característica	Significado
Gravidade	Impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão a longo prazo se o problema não for resolvido
Urgência	Relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema
Tendência	Potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema

Cada ação analisada foi valorada de 1 a 5 em cada uma das características (Gravidade, Urgência e Tendência), de acordo com as tabelas a seguir:

Pontuação	Gravidade	Urgência	Tendência
5	Extremamente grave	É necessária uma ação imediata	Se nada for feito, a situação vai piorar rapidamente
4	Muito grave	Com alguma urgência	A situação vai piorar em pouco tempo
3	Grave	O mais cedo possível	A situação vai piorar a médio prazo
2	Pouco grave	Pode esperar um pouco	A situação vai piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Nenhuma urgência foi identificada	A situação não vai piorar e pode até melhorar

S	Descrição da Necessidade de TI	Priorização			
		G	U	T	Prioridade
1	Renovação do parque computacional (Aquisição de novos computadores e monitores)	5	5	5	15
2	Equipamentos e serviços de telecomunicação.	5	5	5	15
3	Modernizar o parque de notebooks	5	5	5	15
4	Equipamento e material de apoio para a Diretoria de Tecnologia da Informação	5	5	5	15
5	Aquisição de certificados digitais (diversos tipos e especificações)	5	5	5	15
6	Aquisição de Softwares/aplicativos diversos	4	4	4	12
7	Aquisição de firewall	5	5	4	14
8	Contratação de Solução de Segurança em Tecnologia da Informação (Antivírus)	4	5	5	14
9	Contratação de manutenção em infraestrutura de redes	5	5	4	14
10	Capacitação em Desenvolvimento de Sistemas	4	4	5	13
11	Aquisição de placas de rede sem fio.	4	4	4	12
12	Enlaces (links) de comunicação de dados de todas as naturezas	4	4	4	12
13	Aprimoramento das práticas de governança de TIC	3	4	4	11
14	Adequação do quadro de servidores da equipe de TIC	3	4	4	11
15	Capacitação de servidores de TIC	3	4	4	11
16	Criação e implantação modelo de acordo de nível de serviço de TI e Telecom	3	4	4	11
17	Implantar Sistemática de Gerência de Serviços de TI	3	3	5	11
18	Implantação de solução tecnológica de apoio ao sistema de indicadores de gestão	3	3	4	10
19	Aquisição de monitores	3	3	4	10

20	Implementação modelo de avaliação de investimentos	3	4	3	10
21	Criação e implementação da intranet no Gabinete da Vice-Governadoria	5	5	4	14
22	Aplicativo para dispositivo móvel	5	5	5	15

Plano de Gestão de Pessoas

O Plano de Gestão de Pessoas tem a finalidade de definir, em alinhamento aos objetivos estratégicos e ações do presente PDTIC, as necessidades do Gabinete da Vice-Governadora referentes aos recursos humanos e capacitação nas diversas áreas de TIC.

É necessária a capacitação continuada da equipe técnica, buscando o desenvolvimento e acompanhamento das evoluções constantes da tecnologia.

Cenário Atual do Pessoal de TIC

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) tem o efetivo previsto de 01 (um) servidor, conforme tabela abaixo.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETOR	CPE-07	ALEX MINDURI CAPUZZO
---------------------------------------	---------	--------	----------------------

Capacitação em TIC

Na tabela seguinte são apresentados os assuntos em relação aos quais é necessária a capacitação continuada dos recursos humanos TIC do Gabinete da Vice-Governadoria para atender aos objetivos estratégico elencados neste PDTIC, principalmente ao OETIC-11 – Investir na capacitação dos servidores da DITEC.

Nº	Capacitação
1	Gestão de tecnologia de informação - COBIT
2	Gerenciamento de Serviços de TIC – ITIL
3	Modelagem de Processos de Negócio
4	Gestão de Riscos de TIC
5	Gestão da Segurança da Informação (ISO 27001, 27002, 27005, 15999)
6	Segurança no Desenvolvimento Web
7	Segurança em redes TCP-IP
8	Configuração de Servidores de Aplicação
9	Virtualização de Servidores
10	Gerenciamento de Servidores Linux
11	Gerenciamento de Servidores Windows
12	Segurança Digital
13	Gerenciamento de Servidores de E-mail
14	Configuração básica e avançada de Switch HP e Access Point HP
15	Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas
16	Análise de Pontos de Função – APF
17	Análise e Modelagem de Requisitos
18	Desenvolvimento para Aplicativos para Dispositivos Móveis
19	Programação Orientada a Objetos - linguagem PHP
20	Modelagem e Projeto de Banco de Dados
21	Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados

Plano de Gestão de Riscos

O plano de gestão de riscos identifica os principais riscos associados às ações planejadas, os quais podem resultar na inexecução total ou parcial dessas ações, impactando o alcance das metas e a realização do que foi previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

(PDTIC).

Para cada risco identificado, foi realizada uma análise da probabilidade e do impacto de ocorrência, utilizando uma escala com 5 níveis de classificação: muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto. Os critérios utilizados para classificar cada risco em um desses níveis estão detalhados nos quadros abaixo.

Após a classificação dos riscos, foi elaborado o planejamento de respostas, determinando quais tratamentos serão aplicados e quem serão os responsáveis por sua execução.

Identificação e Tratamento dos Riscos

A identificação dos riscos foi realizada a partir da análise dos objetivos, metas e ações definidas pelos gestores da área de TIC. Para cada risco relevante identificado foram especificadas sua descrição, categoria, probabilidade e impacto.

A relação de riscos identificados contempla apenas os riscos de efeito negativo.

Para a definição das probabilidades e impactos foram utilizados os seguintes critérios:

Classificação de Probabilidade de Riscos	
Pontos	Probabilidade
5	Iminente (> 80%)
4	Muito Provável (60% a 80%)
3	Provável (40% a 59%)
2	Pouco Provável (20% a 39%)
1	Improvável (< 20%)

Classificação de Impacto de Riscos		
Pontos	Impactos	Critérios de Classificação (Riscos Negativos)
5	Muito Alto	Risco cujo impacto impede a execução da meta / ação
4	Alto	Impacta seriamente as condições de prazo, custo, escopo ou recursos humanos (> 25%) e podem impedir a execução da meta / ação
3	Médio	Impacta as condições de prazo, custo, escopo ou recursos humanos (entre 15% e 25%), mas não impede a execução da meta / ação
2	Baixo	Impacta as condições de prazo, custo, escopo ou recursos humanos (entre 5% e 15%). Claramente há contornos que permitem a execução da meta /ação
1	Muito Baixo	Impacta as condições de prazo, custo, escopo ou recursos humanos (< 5%)

13. **PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTIC**

Conforme levantamento prévio dos preços em contratações públicas similares, foi possível estimar os custos envolvidos na modernização e atualização tecnológica da Vice-Governadoria, para o período de vigência do PDTIC 2025-2027, em relação ao orçamento para contratações de bens, serviços e demais ações TIC, verifica-se um total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Programa de Trabalho	Objeto	Valor
04.126.8203.1471.0053	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	R\$ 30.000,00
04.126.8203.2557.0066	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 55.000,00

Após definição da Proposta de Lei Orçamentária de 2025, os valores serão atualizados.

Observa-se, por oportuno, a equipe técnica e de gestão busca a viabilização de recursos para atender às necessidades do Gabinete do Vice-Governadoria.

14. **PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC**

O Plano deverá ser avaliado quando surgirem novas necessidades na área de TIC, sendo submetido ao Comitê Gestor de TIC (CGTIC) para aprovação. O presente PDTIC poderá ser atualizado sempre que condicionantes dinâmicas de natureza política, econômica, social, tecnológica,

administrativa, ambiental, legal, indicarem a necessidade de mudança e o CGTIC/DF autorizá-las.

15. **FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC**

Os fatores críticos de sucesso são condições essenciais que precisam ser satisfeitas para garantir o sucesso do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Eles representam elementos fundamentais que devem ser observados e cumpridos para que a Diretoria de Tecnologia da Informação, alcançando os seus objetivos de maneira eficaz. Eles incluem:

1. Estabilidade dos Membros do CEPDTIC;
2. Consolidação da Estrutura da Vice-Governadoria;
3. Celebração de contratos de terceirização de serviços;
4. Capacitação continuada em gestão de TIC;
5. Soluções de Segurança da Informação e comunicação adequadas.
6. Equilíbrio da relação demandas X capacidade de resposta;
7. Disponibilidade de recursos financeiros;
8. Disponibilidade de Recursos Humanos;
9. O comprometimento da alta administração com o processo de TI;

16. **CONCLUSÃO**

O processo de elaboração do PDTIC evidenciou a importância dos processos de TIC para o sucesso da missão institucional da Vice-Governadoria. O processo de diagnóstico mostrou as necessidades de cada setor, deixando claro que a TIC permeia a estratégia de todos os setores da organização.

Observou-se que a aplicação da TIC, modernizando os processos organizacionais, refletirá em melhoria da capacidade de resposta e da qualidade dos serviços, fortalecendo os princípios da Administração Pública, quais sejam, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, conclui-se que é imperativa a execução e acompanhamento contínuo do PDTIC para garantir a maximização dos resultados, tendo em vista o caráter estratégico deste documento, elaborado com base nas necessidades internas, na missão institucional e nas perspectivas do cenário do Governo do Distrito Federal.

17. **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO**

Este documento foi elaborado pelo Comitê composto por servidores designados por intermédio da Portaria nº 08/2024 ([150656809](#)), que realizou o levantamento das necessidades de informação, bens e serviços de TIC da VGDF, estipulou metas a serem alcançadas, ações a serem desenvolvidas, prazos de implementação e estimativas de custos, formulando assim o planejamento das contratações, dos gastos e do desenvolvimento de sistemas relacionados às demandas identificadas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE - Matr.1715055-8, Presidente do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/01/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX MINDURI CAPUZZO - Matr.1694936-6, Membro do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/01/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA - Matr.1704533-9, Assessor(a)**, em 27/01/2025, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161197676** código CRC= **5E4C4BF4**.